

MERECIMENTO - SEM OPÇÃO

37ª VARA CÍVEL – CENTRAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL – LAPA
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - TATUAPÉ

ANTIGUIDADE – COM OPÇÃO

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL – LAPA
3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL – LAPA (Resolução nº 458/08)
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - TATUAPÉ

ANTIGUIDADE – SEM OPÇÃO

7ª VARA CÍVEL - CENTRAL
28ª VARA CÍVEL – CENTRAL
4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SANTANA

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela intranet, com a utilização do **SISTEMA INFORMATIZADO DE CONCURSOS DA MAGISTRATURA**, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <http://web.pj.tj.sp.net/concursos>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na DIMA;
- b.) por Email ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONCURSOS DA MAGISTRATURA;
- c.) enviada por fax ou malote.

2. A declaração de endereço e de efetiva residência na comarca ou, alternativamente, de comprovação quanto a ter sido concedida ao magistrado autorização para residir em comarca vizinha (Provimento 1546/08, art. 5º) deverá ser feita no próprio SISTEMA INFORMATIZADO DE CONCURSOS DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. As certidões exigidas no art. 270, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo (não ter, fora dos prazos legais, autos conclusos para despacho, decisão ou sentença, e não haver dado causa a adiamento injustificado de audiência) deverão, dentro do prazo de inscrição, ser entregues pessoalmente na DIMA (sala 408 do Palácio da Justiça) ou enviadas por fax (11) 3107.5809 ou (11) 3104.6775, devendo ser confirmado o recebimento pelo interessado no telefone (11) 3107-2587. Não serão aceitas certidões encaminhadas após o encerramento do prazo de inscrição, ainda que o Magistrado tenha efetuado tempestivamente sua inscrição pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE CONCURSOS DA MAGISTRATURA.

4. Os Magistrados promovidos e removidos deverão fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Diretoria da Magistratura, DIMA, aos 05 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 7.607/2008

Dispõe sobre o comportamento dos servidores e do público em geral nas dependências do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR ROBERTO VALLIM BELLOCCHI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o decidido no Processo SRH nº 1383/2007,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 603, de 27 de julho de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º - A extração de fotos e a realização de filmagens nas dependências do Tribunal de Justiça fica condicionada à autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo Único – Excetua-se ao disposto neste artigo o emprego de escaner portátil ou máquina fotográfica, permitidos nos termos dos Provimentos nºs. 18/2001 e 03/2004, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 2º - O traje das partes, testemunhas, auxiliares da justiça e demais pessoas nas dependências do Tribunal de Justiça deve observar o disposto no Provimento nº 603, de 27 de julho de 1998.

Artigo 3º - Compete aos servidores que atuam na vigilância e segurança dos prédios do Tribunal de Justiça a fiscalização para o fiel cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 988, de 2 de junho de 1970.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 4 de setembro de 2008.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**
Presidente do Tribunal de Justiça

GRH-2

COMUNICADO Nº 63/2008

Para elaboração da escala de férias no ano de 2009, nos termos da Portaria nº 7424 da Presidência do Tribunal de Justiça, comunica-se aos Senhores Desembargadores(as) e Juizes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau que poderão manifestar-se até 12 de setembro de 2008, impreterivelmente, indicando: os meses para as suas férias individuais no ano de 2009, de janeiro a dezembro, em ordem de preferência (a indicação deverá, necessariamente, conter as preferências para os doze meses, relativas a ambos os períodos);

As manifestações poderão ser realizadas via e-mail (srh2@tj.sp.gov.br), por ofício sendo encaminhadas através do sistema de protocolo integrado, pelos fax nºs (0XX-11) 2171.6325 e 2171.6326, confirmando-se o recebimento pelos telefones: 2171.6328, 2171.6329, 2171.6324, ou pessoalmente na sala 2100, 21º andar do Fórum João Mendes Júnior.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**
Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 64/2008

Para elaboração da escala de férias dos magistrados de primeiro grau no ano de 2009, nos termos da Portaria nº 7424 da Presidência do Tribunal de Justiça, comunica-se aos Senhores Magistrados da Capital e do Interior que deverão manifestar-se até 12 de setembro de 2008, impreterivelmente, indicando:

os meses para as suas férias individuais no ano de 2009, de janeiro a dezembro, em ordem de preferência (a indicação deverá, necessariamente, conter as preferências para os doze meses, relativas a ambos os períodos);

As manifestações dos magistrados que eventualmente se encontrem aguardando promoção, remoção ou permuta, serão consideradas pela ordem de antiguidade nos cargos que ocuparem na data de elaboração da escala.

O magistrado interessado em usufruir efetivamente as férias deverá manifestar-se, oportunamente, por meio de requerimento dirigido à Presidência, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando o deferimento condicionado à análise da possibilidade e necessidade, ressalvando-se os casos excepcionais e justificados.

Não deverão ser realizados fracionamentos de períodos inferiores a dez dias.

Os Juizes Diretores dos Fóruns nas sedes das Circunscrições Judiciárias receberão, via e-mail arquivo, formulários com ordem de antiguidade geral dos magistrados das respectivas Circunscrições, para preenchimento; a devolução poderá ser enviada por e-mail (srh2@tj.sp.gov.br) ou por ofício. Ressalvando-se que as opções enviadas por e-mail deverão ser ratificadas por ofício.

Na Capital as manifestações poderão ser realizadas via e-mail (srh2@tj.sp.gov.br), por ofício sendo encaminhadas através do sistema de protocolo integrado, pelos fax nºs (0XX-11) 2171.6325 e 2171.6326, confirmando-se o recebimento pelos telefones: 2171.6328, 2171.6329, 2171.6324, ou pessoalmente na sala 2100, 21º andar do Fórum João Mendes Júnior.

(a) **ROBERTO VALLIM BELLOCCHI**
Presidente do Tribunal de Justiça

GAAC - Gabinete de Assessoria de Comunicação

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e r. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes